



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 542020

Código de validação: 10F02A54A1

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão proferida na 10ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 15 de julho de 2020; e,

CONSIDERANDO que o art. 15-A do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, Lei Complementar n.º 14/91, estabelece que o Tribunal de Justiça, por maioria absoluta de seus membros, poderá, por meio de resolução, alterar a denominação e a competência das varas, com a consequente redistribuição dos feitos,

RESOLVE,

Art. 1º A 6ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha, passa a ser a Vara Especial do Idoso e dos Registros Públicos, do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha, com a competência já definida em lei.

Art. 2º A Vara Especial do Idoso e dos Registros Públicos, do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha, passa a denominar-se de 2ª Vara de Interdição, Sucessões e Alvarás: Tutela, Curatela e Ausências. Sucessões, Inventários, Partilhas, Arrolamentos e Alvarás, do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha, com a competência já definida em lei.

Art. 3º A 7ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha, passa a ser a 6ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha, com a competência já definida em lei.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/07/2020 19:37 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

128/2020	17/07/2020 às 11:33	20/07/2020
----------	---------------------	------------